



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DE SOLO

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 72/2021

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei 72/2021

O projeto, de autoria do prefeito, autoriza a outorga de concessão do serviço de coleta gestão e operação da área de transferência e triagem, processamento transbordo, transporte e destinação final de resíduos da construção civil no município de Garça.

O Presidente designou a relatoria ao vereador Lico para exarar o parecer do voto vencedor.

É o relatório.

Voto do Relator

Com matéria em análise, o Chefe do Executivo busca meios para garantir o desenvolvimento sustentável, adotando medidas necessárias em relação aos rejeitos dos resíduos da construção civil, desde a coleta até sua destinação final.

O manejo adequado e o reaproveitamento dos resíduos sólidos oriundos da construção civil podem fazer com que estes deixem de ser um transtorno aos municípios e empresas como também passe a ser matéria prima útil, prática e barata para a realização de varias obras, como na solução de erosão com resíduos da construção, aterros e recuperação de áreas degradadas.

Além disso, o autor destaca que a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) já apontou a irregularidade do aterro de inertes de construção á luz das normas de Direito Ambiental, o que exigiu do município a adoção de atos voltados ao encerramento do espaço.

Sendo assim, no que compete aos aspectos a serem analisados por essa Comissão, nada a opor quanto a tramitação da matéria.

É o parecer.

Lico
Relator

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, acompanhamos o voto do relator. É o parecer.

S. das Comissões, assinado e datado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).